

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.042.730/0001-04
NIRE nº 35-3.0039609.0

FATO RELEVANTE

A Companhia Siderúrgica Nacional ("Companhia" ou "CSN") (B3: CSNA3; NYSE: SID), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 30 de julho de 2026, informar o resultado final da Exchange Offer realizada por sua controlada CSN Inova Ventures ("CSN Inova"), da totalidade das *Notes* existentes emitidas pela CSN Inova, com vencimento em 2028 e juros de 6,750% ao ano, em circulação no mercado internacional ("Notes Existentes"). A Exchange Offer, que se encerrou às 17h00 (horário de Nova York) do dia 10 de agosto de 2026 ("Prazo de Expiração"), aceitou toda e qualquer *Notes* Existente em troca por novos títulos representativos de dívida emitidos e colocados no exterior pela CSN Inova, denominados *Notes*, com remuneração de taxa fixa de 11,00% ao ano e vencimento em 2030 ("Novas Notes") e dinheiro. As Novas Notes são garantidas irrevogável, incondicional e integralmente pela Companhia.

Até o Prazo de Expiração, foram validamente ofertadas *Notes* Existentes no valor de principal de US\$1.007.324.000, equivalente a 77,49% do saldo em circulação das *Notes* Existentes, tendo os respectivos titulares prestado consentimento às alterações propostas. Restou, assim, atendida a condição de participação mínima, correspondente a US\$ 910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de dólares norte-americanos), equivalente a 70% do saldo em circulação das *Notes* Existentes. Sujeito ao atendimento ou à renúncia das demais condições previstas no *Exchange Offer Memorandum*, a CSN Inova pretende aceitar para troca a totalidade das *Notes* Existentes validamente ofertadas e não retiradas até o Prazo de Expiração.

A liquidação da Exchange Offer e Consent Solicitation está prevista para o dia 12 de agosto de 2026. A CSN Inova espera emitir, na data de liquidação, aproximadamente US\$698,3 milhões em valor de principal de Novas Notes e pagar aproximadamente US\$255,7 milhões em dinheiro (sem considerar os juros acumulados e o valor pago em dinheiro em substituição a frações de Novas Notes), não recebendo quaisquer recursos em caixa no âmbito da Exchange Offer.

A tabela a seguir resume o resultado da *Exchange Offer* e *Consent Solicitation*:

Títulos objeto da oferta de troca	CUSIP / ISIN	Valor do Principal Devido (US\$)	Valor de Principal das Notes Existentes Ofertado e Aceito para Troca	Valor Total da Contraprestação em Dinheiro Paga pela Emissora	Valor de Principal das Novas Notes Emitidas
6,750% Senior Notes com vencimento em 2028	Rule 144A: 12642KAB0 / US12642KAB08 Regulation S: G2583X AB7 / USG2583XAB76	US\$1.300.000.000,00	US\$1.007.324.000	US\$255.709.197,40	US\$698.330.000

¹ Para cada US\$1.000,00 de principal das *Notes* Existentes validamente ofertado e aceito para troca, os respectivos titulares fazem jus a receber US\$746,15 em Novas Notes e US\$253,85 em dinheiro, além dos juros acumulados até a data de liquidação.

Em conexão com a Exchange Offer, a CSN Inova solicitou consentimentos para alterar determinadas condições da *indenture* que rege as *Notes* Existentes ("Consent Solicitation" e, em

conjunto com a Exchange Offer, a “Exchange Offer e Consent Solicitation”). Os titulares que ofertaram suas Notes Existentes no âmbito da Exchange Offer estavam obrigados a prestar consentimento às alterações propostas. A CSN Inova recebeu os consentimentos necessários para celebrar o aditamento à *indenture* que rege as Notes Existentes e efetivar as alterações propostas.

Nos termos e condições previstos no *Exchange Offer Memorandum* divulgado pela CSN Inova em 30 de julho de 2026, a Exchange Offer e Consent Solicitation foi realizada no mercado internacional e destinada para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*”.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta para venda, compra ou troca, ou solicitação de uma oferta de venda, compra ou troca, dos títulos e valores mobiliários aqui descritos, nem deverá ser realizada qualquer oferta, compra ou troca de tais títulos e valores mobiliários em qualquer Estado ou jurisdição em que tal oferta seja considerada ilícita previamente ao registro ou qualificação segundo as leis aplicáveis a títulos e valores mobiliários de tal Estado ou jurisdição.

A Exchange Offer e Consent Solicitation não foi, e nem será registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Exchange Offer e Consent Solicitation não foi realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e com a divulgação tempestiva, adequada e equitativa de informações ao mercado, em conformidade com as normas regulatórias aplicáveis.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Antonio Marco Campos Rabello
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores
Companhia Siderúrgica Nacional